INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS



Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Sunna 103/25

Barretos, 20 de Fevereiro de 2020.

Ofício nº 035/2020 - IPMB

EXCELENTISSIMO SENHOR
GUILHERME HENRIQUE DE AVILA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BARRETOS - SP

Assunto: COBRANÇA REPASSES MENSAIS 2017-2019

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste informar que de acordo com orientação do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal deste IPMB, e ainda de acordo com a Lei 3705/2004, o município esta inadimplente com este RPPS/IPMB, das Contribuições Previdenciárias, cf planilha em anexa.

Informamos ainda que apesar das sucessivas cobranças anteriores, formalizadas através de processo administrativo nesta PMB, e apesar das penalidades impostas pelo atraso (multas e juros), este IPMB não teve nenhuma resposta sobre o assunto.

Reiteramos a necessidade de realização de uma reunião URGENTE para que possamos dar uma resolução para o caso, tendo em vista que nosso CONTROLE INTERNO (Conselhos) aguarda resposta para deliberação.

Atenciosamente.

NILTON VIEIRA Diretor Presidente

